

# DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

De 01/09/2022 à 31/12/2022

**DECRETO 174/2022**

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 95.060,60 (NOVENTA E CINCO MIL E SESENTA REAIS E SESENTA CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2492 / 2021,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2089 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>3.000,00</b>
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	10.000,00
33903000 - 16593110	Material de Consumo	45.000,00
33903200 - 16593110	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	10.000,00
33903600 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.124,70
33903900 - 16593110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>70.124,70</b>
2094 GESTÃO DO SUS		
33903000 - 16000000	Material de Consumo	1.935,90
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.935,90</b>
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903000 - 16000000	Material de Consumo	10.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
2097 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA		
33903200 - 15001002	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	10.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>95.060,60</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>95.060,60</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
33903000 - 16000000	Material de Consumo	10.000,00
33903200 - 16000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	15.000,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>32.000,00</b>
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	63.060,60
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>63.060,60</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>95.060,60</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>95.060,60</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 7 de novembro de 2022.

ADAILTON RESENDE SOUSA  
PREFEITO Mat.6418